



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

III EDITAL DE APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

Teresina (PI) –Abril de 2013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. DOS OBJETIVOS	03
2. DA FONTE DE RECURSOS, DO VALOR E CARÁTER DO APOIO	04
3. DAS CATEGORIAS DOS PROJETOS A SEREM APOIADOS	04
4. DA PARTICIPAÇÃO	05
5. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO E DO PLANO DE TRABALHO	06
6. DA HABILITAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO	07
7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	09
8. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	10
9. DO PROCESSO SELETIVO	11
10. DOS RESULTADOS	12
11. DA CONTRATAÇÃO	13
12. DOS PERÍODOS DE EXECUÇÃO	13
13. DOS RECURSOS FINANCEIROS	13
14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	15
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
16. ANEXOS	18



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí – SEDET, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, garantindo, desta forma, a democratização do acesso aos recursos destinados ao apoio a projetos produtivos cujas ações tenham como objetivo o combate a pobreza, a redução das desigualdades e promoção do crescimento com inclusão social, através do fortalecimento do patrimônio social, assim compreendidos: capital humano, capital social e capital físico financeiro.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital selecionar projetos de inserção produtiva, por meio do apoio financeiro às associações e cooperativas que não tenham capacidade de endividamento, no Estado do Piauí.

1.1 - Objetivo Específico: Apoiar projetos produtivos cuja produção de bens e serviços esteja conectada à vocação, potencialidade e habilidades humanas locais, com ênfase na geração de emprego e renda da população de baixa renda, fortalecendo atividades econômicas no âmbito dos Arranjos Produtivos Locais – APLs, priorizados pelo Estado, abaixo indicados:

I - Artesanato, Turismo, Leite e Derivados, Fruticultura Irrigada, Piscicultura, Apicultura, Cajucultura, Pesca Artesanal, Ovinocaprinocultura, Confeções, Opala, Horticultura, Cachaça e Rapadura, Cerâmica, Extrativismo da Carnaúba e Mamona.

1.2 - Projetos Produtivos: Para efeito deste Edital, um "projeto produtivo" pressupõe:

- a) Pessoas organizadas em uma cooperativa, associação de produção ou associação comunitária;
- b) Presença de cadeia produtiva, a partir de uma atividade produtiva local pré-existente;
- c) Aprendizagem acumulada;
- d) Rede de parceiros;
- e) Capacidade de inovação processual e/ou tecnológica;
- f) Capacidade de geração de efeito multiplicador de trabalho e renda;
- g) Canais de comercialização e mercados, já identificados.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

2 - DA FONTE DE RECURSOS, DO VALOR E CARÁTER DO APOIO

2.1 - Os recursos destinados ao apoio financeiro dos projetos selecionados, a partir deste Edital, são oriundos do Governo do Estado do Piauí, através do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

2.2 - O montante de recursos destinado para esta edição do Edital é de R\$ 3.152.142,11 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, centos e quarenta e dois reais e onze centavos);

2.3 - O valor total de cada projeto selecionado pelo presente Edital ficará limitado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), estando incluído neste valor:

a) A contrapartida da entidade proponente, que deverá corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) da soma dos valores do apoio do FECOP e BNDES;

b) A remuneração que será destinada à elaboração e acompanhamento do projeto, tendo como limite máximo 10% (dez por cento) do valor do projeto. Recomenda-se que tais serviços sejam prestados por instituições de ensino, pesquisa e apoio, como por exemplo, escolas técnicas, institutos federais de educação, ciência e tecnologia, instituições tecnológicas, universidades, etc.

2.4 - O apoio financeiro de que trata este Edital tem caráter não reembolsável e visa resolver pontos de estrangulamento na atividade produtiva, tornando-a viável e auto-sustentável.

3. DAS CATEGORIAS DOS PROJETOS A SEREM APOIADOS

3.1 - Dentro da perspectiva de apoio aos projetos produtivos sustentáveis, é fundamental que os benefícios decorrentes das inserções realizadas pelo projeto sejam apropriados de maneira coletiva, pelo conjunto de produtores, sem perdas das autonomias individuais. É fundamental, portanto, que o processo de elaboração do projeto seja precedido de discussão coletiva, com o conjunto de produtores e suas associações. Isso garantirá não só que os objetivos traçados venham ao encontro das reais necessidades da comunidade beneficiada, mas, ainda, que um maior número de agentes usufrua dos recursos disponibilizados, dando a devida importância social que a ação em questão merece;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

3.2 - O enquadramento das propostas técnicas deve obedecer a uma das seguintes categorias:

Categoria 01: Inovação

- a) Inovação implica promover mudança no âmbito das organizações, objetivando o aumento da competitividade, seja no aspecto da modernização tecnológica e agregação de valor aos produtos ou no aspecto do desenvolvimento profissional e de capacitações para os agentes produtivos locais, em todos os níveis da produção, além de ações de apoio à comercialização e ao desenvolvimento de marca e design.

Categoria 02: Melhorias Estruturais e Financeiras

Nesta categoria, estão compreendidos:

- a) Ações que visam à melhoria da estrutura física, pertinente à atividade produtiva, por exemplo: obras e/ou reformas e/ou aquisição de máquinas e equipamentos;
- b) Apoio para formação de capital de giro, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do projeto, exclusivamente destinado à formação/reposição de estoque de matéria prima utilizada na produção, devidamente justificado, no projeto, como forma de alcançar os resultados esperados.

Categoria 03: Projetos abrangendo as categorias 1 e 2

3.3 - Independentemente da categoria de enquadramento do projeto produtivo, as ações nele compreendidas deverão, obrigatoriamente, estar vinculadas ao empreendimento e aos resultados esperados, conforme disposto no projeto.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão concorrer ao presente Edital, exclusivamente, projetos sob responsabilidade:

I – Cooperativas de produção ou comercialização, legalmente constituídas nos municípios piauienses, há pelo menos 2 (dois) anos, com sede e foro no Estado do Piauí.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

II – Associações comunitárias e/ou de produtores, sem finalidade econômica e/ou lucrativa, constituída nos municípios piauienses há, pelo menos 2 (dois) anos, com sede e foro no Estado do Piauí, que tenham por objeto o exercício de atividades alinhadas no escopo deste Edital.

4.2 - Cada entidade proponente poderá participar com um único projeto, apenas.

5 - DA ELABORAÇÃO DO PROJETO E DO PLANO DE TRABALHO

5.1 - A elaboração do projeto deverá seguir as orientações contidas no anexo "Roteiro para Elaboração do Projeto" contido no anexo 16.6, que constitui parte integrante deste Edital;

5.2 - O Plano de Trabalho, também peça integrante deste Edital, deverá ser inserido no Sistema de Gestão de Convênio do Estado do Piauí – SISCON.

5.3 – Todos os Planos de Trabalho deverão prever os custos necessários à obtenção das Licenças Ambientais (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) do empreendimento, ou do documento que ateste a dispensa do licenciamento, junto aos órgãos ambientais competentes.

5.4 – Para empreendimentos que já estejam licenciados ou que possuam documentos que atestem a dispensa do licenciamento, expedido pelo mesmo órgão competente para o licenciamento, deverão ser apresentadas as licenças ambientais ou o documento que ateste a dispensa, no momento da propositura do projeto.

6 – DA HABILITAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

A habilitação plena da entidade proponente dar-se-á mediante a apresentação dos documentos fiscais e institucionais à SEPLAN para credenciamento e habilitação plena da instituição no SISCON;

6.1 O SISCON

Sistema de Gestão de Convênios – Sistema informatizado implantado pelo Governo do Estado do Piauí, que permite o gerenciamento de forma consolidada de todos os convênios celebrados pelo Estado. O sistema é administrado pela Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN. Participam da sistemática de gestão de convênios, no estabelecimento de normas e procedimentos a Secretaria de Estado de Planejamento, a Secretaria de Estado de Fazenda e a Controladoria Geral do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Também figuram como Concedentes nesta sistemática todos os demais Órgãos e Entidades do Estado, no repasse das ações de governo e na formalização de parcerias financiadas através de convênios.

6.2 ACESSO AO SISTEMA

Endereço: ***www.siscon.pi.gov.br*** ou ***www.seplan.pi.gov.br*** e clicar no baner do SISCON; Atenção: Alguns computadores possuem bloqueador para abertura de determinadas páginas, são os chamados Pop-ups. Portanto, caso a página não abra, verificar a existência desses bloqueadores e desativa-los.

6.3 PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

6.3.1 Credenciamento:

Esta é a primeira função a ser executada no sistema pelas entidades que desejam solicitar junto ao Estado o financiamento de ações de interesse comum, através da celebração de convênios para transferência de recursos. O credenciamento possibilitará à entidade o acesso ao sistema, após a validação dos dados pelo administrador (SEPLAN).

Para efetuar o credenciamento a entidade deve executar os seguintes procedimentos:

- acesse o sistema – www.siscon.pi.gov.br
- clique em Credenciamento na parte superior da tela
- e preencha o formulário com as informações cadastrais da entidade.

Após esta tela estar devidamente preenchida, o passo seguinte será o registro do Usuário da entidade, ou seja, a pessoa que regularmente acessará o sistema para executar as ações de inclusão, acompanhamento das propostas, atualização dos documentos, execução do convênio e elaboração da prestação de contas dos convênios celebrados com o Estado.

6.3.2 Habilitação:

A habilitação consiste no encaminhamento da documentação necessária ao Cadastro de Habilitação junto a SEPLAN, conforme exigência da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2009, datada de 17.05.2009, publicada no D.O.E. de 23.05.2009, que estabelece os procedimentos para a celebração de convênios no âmbito do Estado do Piauí. O procedimento de habilitação possibilitará ao Estado avaliar a regularidade institucional da entidade proponente, condição necessária para formalização das parcerias e



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

transferência de recursos para execução das ações descentralizadas a serem propostas, bem como para a montagem do banco de dados com informações úteis à futura celebração do convênio. A CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PLENA será emitida pelo Sistema de Gestão de Convênios – SISCON, junto SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN, após 5 (cinco) dias uteis da entrega da documentação. Recomendamos que os interessados providenciem seu credenciamento e habilitação com antecedência.

6.3.3 Entrega da Documentação para habilitação plena:

O endereço para entrega da documentação ao Cadastro de Habilitação junto a SEPLAN é:

Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN

Cadastro de Habilitação – Unidade de Projetos - UNIPRO

Av. Miguel Rosa nº 3290, Centro Sul

64001-490 – Teresina/PI

Horário: 7h:30 a 13h:30

6.4 - FASE DE HABILITAÇÃO: NO ATO DA INSCRIÇÃO O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.4.1. DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

- a) Cópia autenticada da Ata da Assembléia de Constituição ou Fundação, devidamente registrados em Cartório;
- b) Cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse do Dirigente da Entidade, devidamente registrada em Cartório;
- c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do Dirigente;
- d) Cópia autenticada do Estatuto Social, devidamente registrado em cartório, ou Regimento Interno, conforme o caso;
- e) Cópia do Cartão do CNPJ da Entidade ;
- f) Declaração de Funcionamento Regular no último 2 anos emitida pelo Dirigente;
- g) Alvará de Funcionamento Municipal da entidade;
- h) Cópia da ata da Assembléia Geral que discutiu e priorizou o projeto produtivo;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

- i) No caso de projetos que compreendam construção, reforma ou ampliação de imóvel, apresentar, além dos documentos acima listados, os documentos de posse do imóvel, de acordo com o item 6.5 alínea “d”;

6.4.2 DOCUMENTOS FISCAIS

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA ;
- d) Certidão Negativa de Débito da Procuradoria da Fazenda Nacional e dívida ativa da União
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual (certidão de situação fiscal e da dívida ativa) – PGE.
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6.5 - FASE DE CONTRATAÇÃO:

- a) Certidão de HABILITAÇÃO PLENA atualizada junto ao SISCON;
- b) Declaração expressa, da proponente, sob as penas do art. 299, do Código Penal, de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade pública;
- c) Declaração de contrapartida;
- d) No caso de projetos que compreendam construção, reforma ou ampliação de imóvel, apresentar, além dos documentos acima listados:
 - I - documento relativo à propriedade (escritura do imóvel em nome da entidade proponente) ou a posse do imóvel (termo de cessão de uso de comodato do imóvel em favor da entidade proponente, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, averbado na matrícula do imóvel);
 - II - declaração que ateste a regularidade da propriedade e a inexistência de débitos tributários;
 - III - projeto de engenharia, com a indicação do responsável técnico pelo projeto e pela sua execução.

7 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância da entidade proponente com todos os termos deste Edital;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

7.2 – As Propostas deverão ser encaminhadas através do portal de convênios do Governo do Estado (SISCON). Todas as informações referentes ao sistema encontram-se no site <http://www.siscon.pi.gov.br/>, bem como o manual do usuário <http://www.siscon.pi.gov.br/index.php?operacao=Exibir&serv=manual>

7.3 - As inscrições estarão abertas no período de **15/04/2013 a 15/07/2013** e serão efetivadas somente através do SISCON – Sistema de Convênios do Governo do Estado (www.siscon.pi.gov.br).

7.4 Recomendamos a inserção das propostas no sistema com antecedência, evitando transtornos de congestionamento na rede;

8. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DAS PROPOSTAS

Serão indeferidas as inscrições de projetos enquadrados em qualquer das situações previstas neste item, acarretando seu conseqüente impedimento em participar do objeto deste Edital.

8.1 - Não atendimento, pela proponente, às exigências contidas neste Edital;

8.2 – Somente serão avaliadas as propostas inseridas no SISCON e redigidas de acordo com o roteiro de projetos deste Edital;

8.3 - Apresentação de projetos idênticos, mesmo que por diferentes proponentes;

8.4 - Apresentação de contrapartida em desacordo com o disposto nos subitens 13.2, 13.3, 13.4 e 13.6 , deste Edital;

8.5 - Inadequação dos projetos às especificações de que tratam os subitens 1.1 e 1.2 ;

8.6 - Apresentação de propostas provenientes de servidores vinculados ou mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, integrantes do Grupo Gestor e de Avaliação, seus cônjuges e parentes até o segundo grau;

8.7. Propostas avaliadas com pontuação inferior a 75 (setenta e cinco) pontos;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

8.8. Caso a entidade proponente já tenha sido beneficiada com recursos do BNDES Fundo Social nos últimos 02 (dois) anos.

9 - DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - A seleção dos projetos dar-se-á em quatro etapas:

9.1.1 - Habilitação Plena

- a) Esta etapa compreende ao credenciamento e habilitação junto ao SISCON, encaminhamento da documentação comprobatória atualizada (fiscal e institucional), exigida item 6 deste Edital;

9.1.2 - **Habilitação técnica da proposta** (100 pontos): será realizada por um Grupo Gestor de Avaliação, especialmente constituído para esse fim, que emitirá parecer, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Avaliação da proposta técnica (0 a 90 pontos).
- I. Contribuição do projeto para geração de ocupação e renda (0 a 5 pontos), que terá Peso 4;
 - II. Avaliação da sustentabilidade do Projeto, sob os aspectos econômico e social (0 a 5 pontos), que terá Peso 3;
 - III. Avaliação da contribuição da proposta para o uso sustentável dos recursos ambientais locais (0 a 5 pontos), que terá Peso 2;
 - IV. Parcerias realizadas com produtores, fornecedores, consumidores, instituições de ensino, pesquisa, apoio ou outros tipos de organizações visando atingir os objetivos da proposta (0 a 5 pontos), que terá Peso 3;
 - V. Estratégia de ação, (0 a 5 pontos), que terá Peso 3;
 - VI. Relação da natureza do projeto com a atividade fim do grupo de produtores (0 a 5 pontos), que terá Peso 3.
- b) Adequação do Plano de Trabalho e Viabilidade do Orçamento (0 a 5 pontos).
- c) Avaliação Territorial: Projetos desenvolvidos em municípios situados no entorno da Transnordestina, localizados nos seguintes Territórios de Desenvolvimento, cujos municípios integrantes estão listados no anexo “d”, item 16. 5 (cinco) pontos.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
TD 6 - Vale do Guaribas
TD 7 - Vale do Canindé,
TD 8 - Serra da Capivara,
TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueiras,
TD 11- Chapada das Mangabeiras.

9.1.3 - **Inspeção Técnica do Projeto:** A visita técnica do Grupo de Avaliação, de caráter eliminatório, objetiva verificar se o projeto proposto está em consonância com a atividade produtiva desempenhada e com as reais necessidades da associação/cooperativa. Só participarão desta etapa os projetos em atendimento ao edital e que houverem atingido pontuação mínima de 75 (setenta e cinco) pontos, na etapa anterior.

9.1.4 - **Classificação Final:**

- a) Os projetos remanescentes, após cumpridas as três etapas anteriores, serão classificados em ordem decrescente de pontos - pontuação mínima de 75 (setenta e cinco pontos).
- b) Em caso de empate na pontuação, serão priorizados os projetos localizados em município de menor IDM - Índice de Desenvolvimento Municipal, que procura definir o nível geral de desenvolvimento, incorporando aspectos sociais, geográficos e econômicos, respeitado o volume máximo de recursos disponível, previsto no subitem 2.2.

9.2 - É facultado ao Grupo Gestor do III Edital ou ao Grupo de Avaliação, em qualquer fase do processo, promover diligência para esclarecer detalhes do projeto;

9.3 - Em caso de dúvidas compete ao Grupo Gestor do Edital, através do Grupo de Avaliação, esclarecer quaisquer dúvidas sobre os resultados do julgamento dos projetos que participarão do presente Edital.

9.4 - Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico homologar o resultado final da seleção de que trata o presente Edital.

10. DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí até 120 (cento e vinte) dias após o término do prazo para realização das inscrições.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Para a execução financeira a que se refere o presente Edital, os concorrentes cujos projetos forem selecionados firmarão convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, através da pessoa jurídica proponente;

11.2 - Para formalização do convênio, as entidades proponentes cujos projetos forem selecionados deverão estar com a documentação exigida, especificada no item 6 atualizada (Habilitação Plena no SISCON);

11.3 - Para contratação das propostas, as entidades proponentes não poderão estar em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, municipal, estadual ou federal, conforme legislação em vigor;

11.4 - O não comparecimento ou a não assinatura do termo jurídico (Convênio), sem justificativa cabível, implicará na automática eliminação da proponente e respectivo projeto, podendo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico substituí-lo pelo projeto de outra proponente, obedecida a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

12 - DOS PERÍODOS DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1- O período de execução orçamentária será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do convênio;

12.2 - O período de acompanhamento será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do convênio.

13 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 - O valor do presente Edital não se destinará a cobrir custos administrativos de manutenção e funcionamento da entidade proponente, nem inclui taxa de administração, gerência, encargos sociais e coquetéis;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

13.2 - A proponente deverá oferecer contrapartida no mínimo equivalente a 10% (dez por cento), tendo como base de cálculo a soma dos valores do apoio do FECOP e BNDES;

13.3 - A contrapartida da proponente, a que se refere o subitem anterior, poderá ser em dinheiro e/ou bens ou serviços contemplados no projeto, desde que economicamente mensuráveis;

13.4 - Independentemente de a contrapartida ser oferecida em serviços, deverá ela estar orçada e inclusa no orçamento do projeto;

13.5 - Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião de pagamentos, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria;

13.6 - Não serão aceitos como contrapartida bens móveis ou imóveis da associação, exceto aqueles que fazem parte do objeto do projeto; bens semoventes; reflorestamento de qualquer natureza; culturas agrícolas e pomares;

13.7 - Os recursos aprovados serão liberados em até 04 (quatro) parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho, por meio de depósito em conta corrente específica e aberta, exclusivamente, para receber e movimentar os recursos do presente Edital;

13.8 - Os recursos para pagamento da Licença Prévia e Posterior Licença de Instalação do Empreendimento deverão ser incluídos na 1ª parcela prevista no Plano de Trabalho;

13.9 – As liberações de todas as parcelas de recursos, com exceção da primeira, quando esta for destinada exclusivamente ao pagamento da Licença Prévia e Posterior Licença de Instalação do Empreendimento, ficarão condicionadas à comprovação de regularidade dos empreendimentos perante os órgãos ambientais competentes. Os recursos destinados à obtenção da Licença de Operação do empreendimento junto aos órgãos ambientais competentes serão incluídos na última parcela prevista no Plano de Trabalho.

13.10 - A liberação de recursos para os proponentes, referente à aquisição de bens e/ou serviços, deverá ser precedida de pesquisa de preços, comprovada pela apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas de



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

fornecedores distintos, especificando os valores por unidade, o valor total e o prazo de validade, acompanhada de justificativa para a escolha final;

13.11 - No prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da liberação da 4ª e última parcela dos recursos destinados ao projeto, deverá ser apresentada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico a Licença de Operação do empreendimento apoiado, oficialmente publicada, expedida pelo órgão ambiental competente;

13.12 - Excetuando-se a primeira parcela, a liberação das parcelas subsequentes ficará condicionada à apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente à parcela imediatamente anterior.

14 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 - Os proponentes de projetos selecionados comprometem-se a realizar integralmente o projeto contemplado, independentemente de apoios adicionais, sendo-lhes facultada, no entanto, a busca de outros parceiros, em patrocínio direto ou apoio institucional, desde que, não haja coincidência entre os itens apoiados com recursos previstos neste Edital e os itens apoiados por outros parceiros públicos ou privados, caracterizando duplo financiamento.

14.2 - As despesas deverão ser comprovadas mediante relatório detalhado das atividades realizadas, acompanhado de documentos fiscais originais ou cópias autenticadas, devendo as faturas, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da proponente;

14.3 - A prestação de contas deverá preceder a visita de técnicos do Grupo Gestor de Avaliação dos Projetos para fiscalização da aplicação dos recursos do convênio;

14.4 - O modelo de relatórios de execução e o de prestação de contas oficial do Estado do Piauí estará disponível na no Sistema de Convênios do Governo do Estado (SISCON) no endereço eletrônico www.siscon.pi.gov.br. Após o lançamento da prestação de contas no sistema, o relatório deverá ser impresso e entregue na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET, juntamente com a documentação comprobatória das despesas. Este procedimento deverá ser realizado a cada parcela do convênio;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

14.5- A conclusão do projeto contemplado não poderá ultrapassar os prazos estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho, contados a partir da data de assinatura do convênio, prorrogáveis por até 06 (seis) meses, a critério do Grupo Gestor de Avaliação de Projetos Produtivos do Estado do Piauí;

14.6 - Qualquer aquisição de bens ou serviços deverá ser precedida de pesquisa de preços realizada em 03 (três) fornecedores distintos e apresentada por ocasião da prestação de contas;

14.7 - O não cumprimento de qualquer dos subitens presentes neste tópico implicará em medidas cabíveis para a devolução dos recursos recebidos e na inclusão da proponente nos cadastros de inadimplentes (Federal e Estadual) (CADIN), até a quitação da dívida;

14.8. Nos casos de não prestação de contas por parte do conveniente, será realizada tomada de contas especial de acordo com legislação federal.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os pareceres dos integrantes do Grupo Gestor de Avaliação, bem como as notas de todos os projetos concorrentes, estarão à disposição das proponentes, para consulta, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, após a divulgação do resultado, em Diário Oficial do Estado Piauí;

15.2 - No caso de haver alguma variação de preços em máquinas, equipamentos ou materiais de edificação, durante o período de seleção e até a liberação dos recursos, sua substituição poderá ser solicitada, devendo ser previamente aprovada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, através de Ofício;

15.3 - Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados comprometem-se a divulgar o apoio do Governo do Estado do Piauí e do BNDES, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, fazendo constar a logomarca Oficial do Governo do Estado e do BNDES, quando houver projetos gráficos associados ao produto final (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), devendo sua divulgação ocorrer de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, acompanhada dos seguintes dizeres "Este Projeto



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

é apoiado pelo Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico";

15.4 - O apoio do Governo do Estado do Piauí / Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, e BNDES deverá ser verbalmente citados, também, em todas as entrevistas e notas concedidas pelos representantes das proponentes contempladas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, bem como mencionada em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do projeto;

15.5 - Todo material de divulgação do projeto deverá ser enviado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico para prévia análise e autorização, sob pena de não ser aprovada a prestação de contas do projeto selecionado;

15.6 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social terão o direito de divulgar, distribuir e exibir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital, em quaisquer meios e suportes de comunicação;

15.7 - É vedado o pagamento, a qualquer título, ao servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

15.8 - É vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação ao projeto original;

15.9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital por irregularidades na aplicação da legislação de regência, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para inscrição/apresentação do projeto. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico deverá julgar as impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis, após seu recebimento;

15.10 – A conveniente deverá apresentar, como peça anexa do projeto, uma cópia original ou autenticada do contrato celebrado com o(s) consultor(es) responsável(is) pela elaboração do projeto, no qual deverá constar o cronograma de visitas previstas e a obrigatoriedade de apresentação dos respectivos relatórios.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

15.12 - Os casos omissos e dúvidas existentes no presente Edital serão decididos pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, através do Grupo Gestor do Edital.

16- ANEXOS

- 16.1 Formulário de inscrição;
- 16.2 Termo de Responsabilidade;
- 16.3 Identificação dos beneficiários diretos;
- 16.4 Relação dos Territórios de Desenvolvimento e Municípios integrantes;
- 16.5 Solicitação de apoio para investimento em projeto produtivo.
- 16.6 Roteiro para elaboração do Projeto;
- 16.7 Plano de trabalho;

Todos os documentos deverão ser inseridos no SISCON como ANEXO da propsta.

Teresina (PI), 04 de Abril de 2013

WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

MANUAL DE ORIENTAÇÃO

A iniciativa de elaborar este manual de orientação para o **III Edital de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais – APLs, GOVERNO DO ESTADO/FECOP/BNDES** - tem o intuito de orientá-los sobre sua inscrição, com modelos explicativos de formulários, instruções, prazos e documentos necessários para sua habilitação jurídica. Este manual tem como objetivo incentivar sua participação, reconhecendo os grupos produtivos como indutores do desenvolvimento.

1 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA (FECOP)

É um fundo estadual oriundo da parcela de arrecadação correspondente a 2% na alíquota do ICMS sobre as operações e prestações das seguintes mercadorias:

- ❖ Bebidas alcoólicas, exceto aguardentes de cana fabricada no Piauí;
- ❖ Refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas;
- ❖ Fumo e seus derivados, inclusive cigarros, cigarrilhas e charutos

O Fundo Estadual de Combate a Pobreza - FECOP, foi criado pela Lei Ordinária nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006, regulamenta pelo decreto nº 12.554, de 21 ° de março de 2007.

O FECOP tem como objetivo viabilizar a população do estado o acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço da renda familiar, infraestrutura e outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida

Suas diretrizes são:

- I - atenção integral para superação da pobreza e desigualdades sociais;
- II - acesso de pessoas, famílias e comunidades a oportunidades de desenvolvimento integral;
- III - fortalecimento de oportunidades econômicas e de inserção no setor produtivo;
- IV - redução dos mecanismos de geração da pobreza e desigualdades sociais.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
2 - O QUE É UM PROJETO PRODUTIVO?

É um instrumento voltado para o desenvolvimento produtivo sustentável, focado no fortalecimento de atividades produtivas já existentes, através da produção de bens e serviços que possuam inserção no mercado, com impactos positivos na geração de trabalho, renda e na inovação tecnológica.

3 - O QUE PRECISARÁ CONTER MEU PROJETO?

Um Projeto Produtivo deverá conter uma série de elementos fundamentais:

a) Objetivo:

Deve ser bem definido. Isto é, relatar o que se quer fazer e para quem (público alvo).

b) Justificativa

Deve-se apresentar os motivos que determinaram a elaboração deste projeto, respondendo os seguintes questionamentos: Qual o porquê da inscrição do projeto neste Edital? Qual a importância deste projeto para a comunidade? Fundamentar a pertinência e a oportunidade do projeto, como resposta a um problema ou a uma demanda específica. Informar os seguintes aspectos: a) problema a ser enfrentado, públicos atingidos; e b) o propósito e a relevância do Projeto, sob os pontos de vista técnico e social. Enfim, deve-se descrever com clareza as razões que levaram à proposição.

c) Orçamento

O que é orçamento? É a indicação dos recursos físicos e financeiros necessários para a execução do projeto. Bem caracterizado e compatível com o apoio visado, contendo a descrição das respectivas despesas, seus quantitativos, custos unitários e totais, o orçamento destinado aos projetos deve, obrigatoriamente, apresentar contrapartida da proponente.

Deve ser apresentado em forma de tabela, por itens, e não em texto. Sugere-se que o orçamento indique item, valor unitário, quantidade e valor total. O valor do Projeto será o somatório de todos os itens.

Tenha como base as ações indicadas no cronograma e relacione quais gastos estão implícitos em cada uma delas. Geralmente os projetos prevêm recursos para serviços e infraestrutura. É preciso ficar atento para que



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

o projeto não extrapole o valor máximo estipulado pelo Edital e, também, prever as contrapartidas exigidas no mesmo.

d) Contrapartida

A contrapartida é a parcela de recursos próprios que o conveniente aplica na execução do objeto. A contrapartida pode se dar através da prestação de serviços, respeitando-se as especificidades definidas no Edital. A contrapartida, obrigatoriamente oferecida pelo proponente, deve ter fins de complementação do custo total do Projeto e deverá ser feita mediante alocação de recursos financeiros, bens ou serviços próprios ou de terceiros.

e) Cronograma

O cronograma é um agendamento das ações ou procedimentos necessários para a realização do projeto. Deve ser apresentado em forma de tabela, por itens e não tem texto. É preciso ficar atento ao período de execução proposto no Edital para que o cronograma previsto não seja extrapolado.

Algumas dicas para fazer um bom Projeto:

- Primeira dica, e a mais importante, ler atentamente o Edital e entender o que ele quer dos Projetos;
- Ser objetivo, nada de filosofar. Tentar expor de forma clara o que se pretende fazer;
- Prever todos os custos no orçamento, com base em preços reais de mercado.

4 - ENTENDA O III EDITAL DE APOIO AOS PROJETOS PRODUTIVOS

a) Quais os Projetos Produtivos Apoiados?

Dentro da perspectiva de apoio aos Projetos Produtivos sustentáveis, é fundamental que os benefícios decorrentes das inserções realizadas pelo Projeto sejam apropriados de maneira coletiva, pelo conjunto de produtores, sem perdas das autonomias individuais. Isto garantirá que um maior número de agentes usufrua dos recursos disponibilizados, dando a devida importância social que a ação em questão merece.

As propostas técnicas dos Projetos Produtivos deverão ser enquadradas dentre as seguintes categorias:

Categoria 01: Inovação

Inovação implica promover mudança de comportamento no âmbito das organizações, seja no aspecto da modernização tecnológica e agregação de valor aos produtos, objetivando o aumento da competitividade



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

mercadológica, ou no aspecto do desenvolvimento profissional, que agrega valores às pessoas e fortalece as relações de trabalho. A partir deste entendimento, esta categoria compreende capacitações tecnológicas para os agentes produtivos locais, em todos os níveis da produção, além de ações de apoio à comercialização e ao desenvolvimento de marca e design.

Categoria 02: Melhorias Estruturais e Financeiras

Nesta categoria, estão compreendidos:

- Ações que visam à melhoria da estrutura física e/ou financeira, pertinente à atividade produtiva, por exemplo: obras e/ou reformas e/ou aquisição de equipamentos;
- Apoio para formação de capital de giro, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do projeto, exclusivamente destinado à formação/reposição de estoque de matéria prima utilizada na produção, devidamente justificado, no projeto, como forma de alcançar resultados esperados.

Categoria 03: Projetos abrangendo as categorias 1 e 2

NOTA IMPORTANTE:

- Independentemente da categoria de enquadramento do Projeto Produtivo, as ações nele compreendidas deverão, obrigatoriamente, estar vinculadas ao empreendimento e aos resultados esperados, conforme disposto no projeto.

b) Quem pode se inscrever?

I – Cooperativas de produção ou comercialização,, legalmente constituídas nos municípios piauienses, há pelo menos 2 (dois) anos, com sede e foro no Estado do Piauí.

II – Associações comunitárias e/ou de produtores, sem finalidade econômica e/ou lucrativa, constituída nos municípios piauienses há, pelo menos 2 (dois) anos, com sede e foro no Estado do Piauí, que tenham por objeto o exercício de atividades alinhadas no escopo deste Edital.

c) Quando se inscrever?

De **15/04/2013 a 15/07/2013**.

d) Que valor será disponibilizado por Projeto?

O valor total de cada projeto selecionado pelo Edital ficará limitado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), estando incluído neste valor:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

- A contrapartida da entidade proponente, que deverá corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) da soma dos valores do apoio do FECOP e BNDES;
- A remuneração que será destinada à elaboração do projeto e acompanhamento técnico, tendo como limite máximo 10% (dez por cento) do valor do projeto.
- A formação de capital de giro, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do projeto, exclusivamente destinado à formação/reposição de estoque de matéria prima utilizada na produção, devidamente justificado, no projeto, como forma de alcançaras resultados esperados.

e) Onde se inscrever?

SISCON – Sistema de Convênios do Governo do Estado do Piauí (www.siscon.pi.gov.br);

f) Informações adicionais:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Rua 13 de Maio, 307 - 7º Andar – Centro/Norte

CEP 64.001-150 - Teresina – PI

Horário: de 07h:30h às 13h:30h

g) Quais as etapas do processo de avaliação?

A seleção dos Projetos dar-se-á em quatro etapas:

Habilitação Plena

- a) Esta etapa compreende ao credenciamento e habilitação junto ao SISCON, encaminhamento da documentação comprobatória atualizada (fiscal e institucional), exigida item 6 deste Edital;

Habilitação técnica da proposta (100 pontos): será realizada por um Grupo Gestor de Avaliação, especialmente constituído para esse fim, que emitirá parecer, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Avaliação da proposta técnica (0 a 90 pontos).

17. Contribuição do projeto para geração de ocupação e renda (0 a 5 pontos), que terá Peso 4;

18. Avaliação da sustentabilidade do Projeto, sob os aspectos econômico e social (0 a 5 pontos), que terá Peso 3;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

19. Avaliação da contribuição da proposta para o uso sustentável dos recursos ambientais locais (0 a 5 pontos), que terá Peso 2;
 20. Parcerias realizadas com produtores, fornecedores, consumidores, instituições de ensino, pesquisa, apoio ou outros tipos de organizações visando atingir os objetivos da proposta (0 a 5 pontos), que terá Peso 3;
 21. Estratégia de ação (0 a 5 pontos), que terá Peso 3;
- d) Relação da natureza do projeto com a atividade fim do grupo de produtores (0 a 5 pontos), que terá Peso 3; Adequação do Plano de Trabalho e Viabilidade do Orçamento (0 a 5 pontos).
- e) Avaliação Territorial: Projetos desenvolvidos em municípios situados no entorno da Transnordestina, localizados nos seguintes Territórios de Desenvolvimento, cujos municípios integrantes estão listados no anexo “d”, item 16. 5 (cinco) pontos.

TD 6 - Vale do Guaribas

TD 7 - Vale do Canidé,

TD 8 - Serra da Capivara,

TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueiras,

TD 11- Chapada das Mangabeiras.

Inspeção Técnica do Projeto: A visita técnica do Grupo de Avaliação, de caráter eliminatório, objetiva verificar se o projeto proposto está em consonância com a atividade produtiva desempenhada e com as reais necessidades da associação/cooperativa. Só participarão desta etapa os projetos em atendimento ao edital e que houverem atingido pontuação mínima de 75 (setenta e cinco) pontos, na etapa anterior.

Classificação Final:

- c) Os projetos remanescentes, após cumpridas as três etapas anteriores, serão classificados em ordem decrescente de pontos - pontuação mínima de 75 (setenta e cinco pontos), até o valor total disponibilizado neste edital;
- d) Em caso de empate na pontuação, serão priorizados os projetos localizados em município de menor IDM - Índice de Desenvolvimento Municipal, respeitado o volume máximo de recursos disponível, previsto no subitem 2.2.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

5. Aos Projetos selecionados

Como será apresentado o resultado da seleção?

O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, divulgado pela imprensa e pela Internet, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do prazo para realização das inscrições.

Como deve proceder quem tiver seu projeto selecionado?

As proponentes que tiverem seus projetos selecionados serão convocadas para assinar termo jurídico, devendo comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

Qual prazo da execução?

A conclusão do Projeto contemplado não poderá ultrapassar os prazos estabelecidos nos respectivos Planos de Trabalho, contados a partir da assinatura do Convênio, prorrogáveis por até 06 (seis) meses, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Como será liberado o recurso?

Os recursos aprovados serão liberados em parcelas, por meio de depósito em conta específica, aberta exclusivamente para receber e movimentar os recursos do presente Edital.

O que deve constar no material de comunicação do Projeto?

Todo material de divulgação deverá ser enviado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico para prévia análise e autorização. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados devem usar a logomarca oficial do Governo do Estado do Piauí, e do BNDES, acompanhados dos seguintes dizeres:

"Este Projeto é apoiado pelo Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico".

O apoio do Governo do Estado do Piauí, e do BNDES deve ser também, verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelo representante da proponente à imprensa de rádio, jornal, televisão e internet. .



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Como se dará a questão do uso de imagem do Projeto contemplado?

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Governo do Estado do Piauí, e ao BNDES é facultado o direito de utilização de imagens em campanhas promocionais, publicações governamentais, palestras, entrevistas e outros eventos de interesse do Governo do Estado do Piauí. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, e o BNDES também terão direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos Projetos selecionados no presente Edital, em quaisquer meios, desde que sem finalidades lucrativas.

6. Orientações da prestação de contas

Como fazer a prestação de contas? Quais os documentos devo apresentar?

A prestação de conta será feita com apresentação dos seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento do processo de prestação de contas;
- Demonstrativo de receita e despesa;
- Extrato de conta bancária, cobrindo todo o período de movimentação dos recursos, depositados, mais a contrapartida, mais os rendimentos bancários;
- Relação dos bens adquiridos (quando houver);
- Relação dos pagamentos efetuados, com as respectivas cópias dos cheques utilizados para efetuar esses pagamentos;
- Comprovantes fiscais comprobatórios das despesas realizadas e seus respectivos recibos (notas fiscais, cupons fiscais, RPA, faturas);
- Pesquisas de preço ou mapas comparativos das despesas realizadas, comprovando a observância ao disposto na lei nº 8.666/93;
- Comprovação das despesas referente à contrapartida (por ocasião da última prestação de contas);
- Relatório de cumprimento do objeto, anexando documentos que comprovem fisicamente a realização do objeto pactuado, ou seja, fotos, folders, vídeos, dentre outros (por ocasião da última prestação de contas).

Qual o prazo para prestação de contas?

O prazo para prestação de contas parcial é de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

O prazo para prestação de contas final é de até 60 (sessenta) dias após finda a vigência do termo de convênio ou de cooperação financeira.

Este prazo estará definido em uma cláusula, no instrumento de convênio.

A conta deve ser aberta em qualquer banco?

Deve ser aberta, exclusivamente, no Banco do Brasil S/A.

Quais os documentos que podem substituir a ausência da nota fiscal?

A nota fiscal é o documento do Fisco. Porém, em alguns casos, poderá ser apresentado:

- Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA, acompanhado da quitação dos respectivos encargos (quando se tratar de serviço prestado por autônomo);
- Nota Fiscal Avulsa - NFA, emitida pela Secretaria de Finanças do Município (quando se tratar de serviço) e/ou emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado (quando se tratar de aquisição de produto), todas acompanhadas da quitação dos respectivos encargos;
- Cupom Fiscal;
- Faturas para serviços (quando se tratar de empresas imunes ou isentas de emitir notas fiscais, conforme legislação tributária);
- Recibo de caçambeiro.

Os documentos de despesas devem ser originais?

Não. Encaminhar cópias das documentações e guardar, em boa conservação, os documentos originais, para uma possível fiscalização por parte do órgão responsável.

O proponente recebe o resultado da prestação de contas?

Não, Caso seja verificada qualquer irregularidade na mesma, o proponente será comunicado, através da emissão de uma diligência, sobre a necessidade de esclarecimentos, para tornar o processo de prestação de contas regular, conforme legislação vigente. Após a aprovação da prestação de contas, será atualizado o cadastro da proponente no SISCON – Sistema de Convênios do Governo do Estado, tornando-o adimplente junto ao Estado.

A prestação de contas precisa dar entrada no setor de protocolo?

Sim, dentro do prazo definido no convênio.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Quais as penalidades para o proponente que não apresentar as prestações de conta?

Quem não prestar conta do recurso público que recebeu para administrar estará sujeito às sanções legais cabíveis, a saber:

- Terminados os prazos para apresentação da prestação de contas, o proponente será inscrito no SISCON, ficando, assim, impedido de receber a parcela seguinte e/ou conveniar com qualquer Órgão da esfera Estadual;
- Após notificação para apresentação de prestação de contas, em não sendo esta atendida, será instaurada Tomada de Contas Especial e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado - TCE para providências cabíveis;
- Após apuração da responsabilidade pelo Tribunal de Contas do Estado, o nome do responsável será inscrito no Cadastro de inadimplência junto às Fazendas Federal e Estadual.

7. Considerações finais

- a) É vedado o pagamento de tarifas bancárias, multas e juros, taxas de administração e similares com o recurso do Governo.
- b) É vedada a realização de despesas que não estejam dentro e descritas no Plano de Trabalho aprovado.
- c) É vedada a realização de despesas fora do prazo de vigência, ou seja, antes da assinatura termo de convênio ou depois de expirado o prazo final para execução do Projeto, não sendo considerado prazo de execução o prazo para apresentação de contas.
- d) Após o encaminhamento do processo de prestação de contas, deverá ser formalizada a solicitação de repasse da parcela seguinte, através do protocolo desta Secretaria.
- e) É vedado o pagamento, com recurso do Governo, a servidor público das esferas municipal, estadual e federal.
- f) Para toda despesa realizada deverá ser emitido um cheque ou uma ordem bancária (transferência, DOC, TED) nominal ao fornecedor. Em alguns casos poderá ser realizado pagamento com saques avulsos na conta, desde que justificado, no processo de prestação de contas, o motivo.
- g) Em caso de necessidade, por parte da proponente, de reformulação do Plano de Trabalho aprovado, deverá ser encaminhada a esta Secretaria a solicitação de reformulação do referido plano, juntamente com a justificativa e o novo Plano de Trabalho completo.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

8. Dúvidas frequentes

Meu projeto deve ter uma data específica de realização?

Sim. O projeto deve seguir o cronograma previamente estabelecido no Plano de Trabalho, apresentado como peça integrante do Edital.

Se não cumprir com o cronograma estabelecido pelo convênio, como devo proceder?

A vigência de um convênio (prazo de início e fim) pode ser alterada ou prorrogada, desde que solicitado pelo conveniente, ainda na vigência do mesmo. O não cumprimento dos prazos previamente estabelecidos implica em penalidades previstas em lei, tais como reprovação da prestação de contas e devolução dos valores recebidos.

Como prorrogo um convênio?

O interessado deverá, ainda durante a vigência do Convênio original, apresentar solicitação, com justificativa do pedido, no protocolo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. No caso de aceitação por parte da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico será formalizado o Termo Aditivo ao convênio e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Como solicito a alteração do meu Plano de Trabalho?

O proponente deve solicitar autorização para atualização do Plano de Trabalho, através de ofício dirigido ao Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, incluindo o novo Plano de Trabalho, com orçamento reajustado. É vedada a inclusão de novas rubricas, sendo permitida, tão somente, a readequação dos valores previstos.

Que despesas não podem constar no Plano de Trabalho?

Despesas referentes à manutenção das instalações (contas de: água, luz, telefone, etc.); ao pagamento de funcionários da entidade ou pessoas que lhe prestem serviços, regularmente, e outras presentes no Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Como a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico monitora / gerencia / acompanha os Projetos que apóia?

Na fase de contratação, cada Projeto deve apresentar um cronograma de atividades e resultados, coerente com o apresentado na inscrição. Esse cronograma serve de base para o acompanhamento do Projeto. A aferição de resultados também é pautada em relatórios periódicos e visitas de equipes aos Projetos contemplados.

Material de referência:

A confecção deste Edital teve como referência:

- I e II Editais de Apoio a Projetos Produtivos do Estado do Piauí.
- Lei Ordinária nº 5.622, de 28/12/2006;
- Decreto nº 12.554, de 21/03/2007;
- Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N°001/2009 de 04 de dezembro de 2009.

INFORMAÇÕES

E-mail: conveniosedet@gmail.com

www.pi.gov.br

www.sedet.pi.gov.br

www.seplan.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

III EDITAL

“APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS”

ANEXOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO PRODUTIVO

Título do Projeto:

Entidade Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Contatos (nome, telefone, e-mail e outros)>

Cópias das Atas, devidamente registradas em cartório, referentes às reuniões de discussão e aprovação do projeto produtivo.

Valor da contrapartida (1):

Valor do apoio solicitado (2):

Valor total do projeto (1 + 2):



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estou ciente de que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente Projeto e de que, ao apresentá-lo, deve estar acompanhado dos documentos exigidos, sem os quais o processo será indeferido.

Local/Data:

_____, _____ de _____ de 2012

Nome da Proponente:

Assinatura do Presidente da Entidade Proponente:

Nome do Responsável pelo Projeto:

Assinatura do Responsável pelo Projeto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA INVESTIMENTOS EM PROJETO PRODUTIVO

De:

PARA:

Senhor Secretário,

Através do presente, encaminhamos-lhe PROPOSTA DE PROJETO PRODUTIVO, com vistas obtenção de apoio para, cujos recursos financeiros originam-se do FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP..

Certo de contar com o seu deferimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

_____ - Piauí, _____ de _____ de 2012.

Presidente da Entidade



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Territórios de Desenvolvimento do Piauí e Respectivos Municípios

TD – 6 – Território Vale do Rio Guaribas

Picos, Aroeira do Itaim; Bocaina; Geminiano; Santana do Piauí; São João da Canabrava; São José do Piauí; São Luis do Piauí; Sussuapara; Santo Antônio de Lisboa; Itainópolis; Vera Mendes; Alagoinha do Piauí; Alegrete; Francisco Santos; Monsenhor Hipólito; Pio IX; São Julião; Campo Grande do Piauí; Fronteiras; Vila Nova do Piauí; Belém do Piauí; Caldeirão Grande do Piauí; Francisco Macedo; Jaicós; Marcolândia; Massapé do Piauí; Curral Novo do Piauí; Jacobina do Piauí; Patos do Piauí; Paulistana; Queimada Nova.

TD - 7 – Território Vale do Rio Canindé

Oeiras; Cajazeiras do Piauí; Colônia do Piauí; Dom Expedito Lopes; Paquetá; Santa Cruz do Piauí; São Francisco do Piauí; Santa Rosa do Piauí; São João da Varjota; Tanque do Piauí; Wall Ferraz; Bela Vista do Piauí; Campinas do Piauí; Conceição do Canindé; Floresta do Piauí; Isaias Coelho; Santo Inácio do Piauí; São Francisco de Assis do Piauí; Simplício Mendes.

TD - 8 – Território Serra da Capivara

São Raimundo Nonato; Campo Alegre do Fidalgo; Capitão Gervásio Oliveira; João Costa; Lagoa do Barro do Piauí; São João do Piauí; Coronel José Dias; Dirceu Arcoverde; Dom Inocêncio; São Lourenço do Piauí; Anísio de Abreu; Bonfim do Piauí; Caracol; Fartura do Piauí; Guaribas; Jurema; São Braz do Piauí; Várzea Branca.

TD - 9 – Território Vale dos Rios Piauí e Itaueiras

Floriano; Arraial; Francisco Ayres; Nazaré do Piauí; Nova Santa Rita; Paes Landim; Pedro Laurentino; Ribeira do Piauí; Socorro do Piauí; São José do Peixe; São Miguel do Fidalgo; Flores do Piauí; Itaueira; Pavussú; Rio Grande do Piauí; Brejo do Piauí; Canto do Buriti; Pajeú do Piauí; Tamboril do Piauí.

TD - 11 – Território Chapada das Mangabeiras

Bom Jesus; Colônia do Gurguéia; Eliseu Martins; Manoel Emídio; Alvorada do Gurguéia; Cristino Castro; Currais; Palmeira do Piauí; Santa Luz; Redenção do Gurguéia; Avelino Lopes; Curimatá; Júlio Borges; Morro Cabeça do Tempo; Parnaguá; Santa Filomena; Barreiras do Piauí; Gilbués; Monte Alegre; São Gonçalo do Gurguéia; Corrente; Cristalândia; Riacho Frio; Sebastião Borges.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

1 – Identificação do Projeto

Título do Projeto:

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

O Projeto refere-se a:

Formação (cursos, oficinas e outros)

Edificação

Aquisição de equipamentos

Outros _____

Localidade/Município:

2 – Identificação da Proponente

2.1 – Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins econômicos

Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Município:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Telefone:

Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Dirigente:

Cargo:

C.I. / Órgão Expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Cidade:

UF:

CEP:

2.2 – Responsável pelo Projeto:

Nome:

CPF:

C.I. / Órgão Expedidor:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

3 – Caracterização da Proponente:

Histórico da Associação, o que motivou sua formação, destacando seus objetivos, as atividades principais realizadas, etc. (máx. 10 linhas).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

4. Apresentação e caracterização da Atividade Produtiva:

Descreva, de forma sucinta, a proposta integral do projeto. O elaborador introduzirá ao apoiador (cidade/FECOP), de forma clara e objetiva, as informações essenciais para o entendimento do projeto, tais como:

- principais características da atividade produtiva: como começou e se desenvolveu;
- adensamento da cadeia produtiva: que setores estão presentes e/ou ligados à atividade;
- infra-estrutura do aglomerado: descrever como é o processo de produção; como é a relação de cooperação entre os produtores; e citar os pontos positivos e os pontos negativos da atividade. (máximo de 15 linhas).

5 – Objeto

Indicação do objeto, ou seja, daquilo que está sendo pleiteado pela proponente, para o grupo produtivo. (máximo de 03 linhas).

5.1 – Objetivo Geral: Descrever, clara e resumidamente, o que se pretende alcançar com o projeto. (máximo de 03 linhas).

5.2 – Objetivos Específicos: Descrever os objetivos específicos, ou seja, as linhas de ação definidas para alcançar o objetivo geral.

Os objetivos específicos devem ser viáveis, mensuráveis, cronologicamente e hierarquicamente definidos e listados. (O que vamos fazer por primeiro? O que é mais importante? E em segundo lugar, o que será feito?... (máximo de 06 linhas).

6 – Justificativa

Apresente os motivos que determinaram a elaboração deste projeto, respondendo os seguintes questionamentos: Qual o porquê da inscrição do projeto neste Edital? Qual a importância deste projeto para a comunidade? Fundamentar a pertinência e a oportunidade do projeto, como resposta a um problema ou a uma demanda específica. Informar os seguintes aspectos: a) problema a ser enfrentado, públicos atingidos;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

e b) o propósito e a relevância do Projeto, sob os pontos de vista técnico e social. Enfim, descrever com clareza as razões que levaram à proposição. (máximo de 20 linhas).

7 – Área de Abrangência

Descrever a área de abrangência do projeto, que pode ser em nível da comunidade ou municipal. (máximo de 03 linhas).

8 – Resultados

Essa parte será atendida pelo preenchimento de duas tabelas.

Tabela 1 – Listar, uma a uma, as ações previstas, para alcançar o objetivo geral do projeto. Em seguida, relacionar, a cada uma dessas ações, o resultado dela esperado, a partir de sua execução.

AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO	RESULTADOS ESPERADOS
1.	1.
2.	2.
3.	3.

OBS: especificar para cada ação prevista o resultado esperado.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Tabela 2 – Relativamente a cada item contido na tabela, informar o resultado esperado, em comparação com o quadro atual da atividade.

Nº de Ordem	Situação Atual	Quantidade	Resultados Esperados	Quantidade
1	Nº de empregados/produtores		Nº de empregados/produtores	
2	Renda média mensal, por empregado/produtor (R\$)		Ampliação da renda média mensal, por empregado/produtor (R\$)	
3	Nº de empregados/produtores associados		Nº de novos empregos/produtores	
4	Nº de associados envolvidos no grupo produtivo		Nº de associados beneficiados com o Projeto	
5	Nº de pessoas capacitadas em suas áreas de trabalho, dentro do ambiente da empresa/atividade produtiva		Nº de pessoas a serem capacitadas em sua área de trabalho, dentro do ambiente da empresa/atividade produtiva	
6	Nº de pessoas capacitadas em suas áreas de trabalho, fora ambiente da empresa/atividade produtiva		Nº de pessoas a serem capacitadas em sua área de trabalho, fora do ambiente da empresa/atividade produtiva	
7.	Quantidade produzida mensalmente		Expansão da produção mensal	
8	Faturamento mensal (ganho mensal) – R\$		Faturamento mensal (ganho mensal) – R\$	
9	Outros indicadores		Outros indicadores	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

9 – Mercado

Indicar o perfil e o nível de demanda do projeto, informar qual o mercado dos seus produtos – local, estadual e/ou externo; relatar como é realizada a distribuição e as estratégias de comercialização. (Aproximadamente 15 linhas)

10 – Impacto Ambiental

A preservação ambiental é uma diretriz que deve ser observada. Portanto, faz-se necessário descrever os impactos ambientais que a atividade possa causar e as medidas mitigatórias indicadas para compensá-los. (máximo 05 linhas).

11 – Estratégias de Ação

Descrever, com precisão, de que maneira o projeto será desenvolvido, ou seja, o “como fazer”, incluindo os principais procedimentos, as técnicas e os instrumentos a serem empregados. Definição clara das ações a serem realizadas para a consecução das metas estipuladas na proposta de intervenção. Deve ser explanado, também, como será realizada a gestão do projeto, de quem será a responsabilidade pelo seu acompanhamento, monitoramento e avaliação.

12 – Projetos e Parcerias Firmadas

Descreva, nos dois formulários a seguir, informações relativas às parcerias firmadas em projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento e em relação ao projeto produtivo proposto.

Formulário 1: Projetos desenvolvidos / em desenvolvimento

Título do Projeto	Objeto	Valor (R\$)	Resultados	Parceiros/Contribuição	Período



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Formulário 2: Projeto Proposto

Título do Projeto	Descrição da Atividade	Parceiro(s)

OBS: Os parceiros indicados no projeto poderão apresentar uma **declaração**, em papel timbrado, confirmando sua participação.

13 – Orçamento Físico Financeiro

Atividades	Descrição das Atividades	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1					
2					
n					
Total					

Observação: Utilizar tantas linhas quantas forem às atividades previstas no projeto.




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
14 – Cronograma Físico-Financeiro

Descrição	Valor (R\$)	Nº de dias, a partir da liberação do recurso	Meses											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1 Ex: construção de xxx...	R\$ 1,00	90 dd												
2 Ex: aquisição de máquina yyy...		90 dd												
3		60 dd												

Obs: o cronograma físico financeiro deverá se ajustar à liberação dos recursos em 4 (quatro) parcelas, com intervalo de visitas de inspeção entre as mesmas.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Anexo – PLANO DE TRABALHO

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ < Concedente >	Cadastro do Proponente e Representante Legal	Anexo I
---	---	----------------

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Banco:	2 - Agência:	3 - Conta Corrente nº:	4 - Praça de Pagamento:
------------	--------------	------------------------	-------------------------

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto:	6 - Período: Início e Término:
------------------------	--------------------------------

7 - Descrição Sintética do Objeto:

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:


10 - Projeto/Atividade:

11 - Natureza	0	0
---------------	---	---

12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ < Concedente >	Cronograma de Desembolso	Anexo IV
--	---------------------------------	-----------------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente – Ano:

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Concedente – Ano:

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Contrapartida – Ano:

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez


Contrapartida – Ano:

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ < Concedente >	Relação de Equipamentos e Material Permanente	Anexo V
---	--	--	----------------

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino
Total Geral					

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------